



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 130, DE 26 DE JULHO DE 1955.

Autoriza a abertura de crédito especial  
para o fim que especifica:

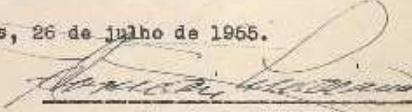
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a execução do Plano de Pavimentação da cidade.

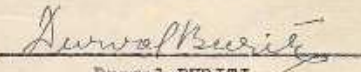
ART. 2º - Constitue recurso para a abertura do crédito autorizado nesla lei, o saldo proveniente da execução do Orçamento de 1954.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de julho de 1955.

  
\_\_\_\_\_  
Florêncio LUCIANO

Prefeito.

  
\_\_\_\_\_  
Durval BURITI

Secretario.